Lei nº 849 de 23/9/54 11-10-54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/10/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 16/09/54

PROJETO DE LEI Nº 121/54

ASSUNTO: Aut. a transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 849 DE 23/09/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 008491954
Projeto: 01211954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: PROCURADORIA DO MUNICIPIO

50 - 100 - 12 / 58 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 1954.

Autoriza a transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE / LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir a importância de Cr.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) dentro da unidade administrativa 107 - PROCURADORIA GERAL, do orçamento em vigor, na forma seguinte:

107 - PROCURADORIA GERAL

Dotação 0102 - Material Permanente

Passa de Cr.$ 15.000,00
Para Cr.$ 5.000,00
(Máximo de Cr.$20.000,00)

Dotação 0133 - Material de Consumo

Passa de Cr.$ 10.000,00
Para Cr.$ 15.000,00
(Acrescida de Cr.$ 20.000,00)

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, [illegible] DE [illegible] DE 1954.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº 49/14

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza,

Senhor Presidente,

Remeto, anexo, a Vossa Excelência, afim de que sejam submetidos à aprovação da Câmara Municipal, dois projetos de lei que dispõem sôbre transferência e suplementação de dotações orçamentárias da Procuradoria Geral do Município.

2 Consiste o promeiro no transporte de quantia de Cr.$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) dentro da Unidade Administrativa 103 - da codificação 8132 - Material Permanente - / para a de número 8133 -mMaterial de consumo.

3 Importa em Cr.$11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros) a suplementação pretendida, destinando-se a reforçar as dotações consignadas às rubricas 8130 - Pessoal fixo - e 8134 - Despesas diversas, as quais receberam, respectivamente, as dotações de Cr.$270.600,00 e Cr.$5.000,00.

4 Atendem as medidas de que cogitam os projetos em questão a necessidades dos serviços da Procuradoria Geral do Município.

Prevaleço-me da oportunidade para transmitir a Vossa Excelência e aos demais Vereadores à Câmara Municipal os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO I
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 12.115.4.

Autoriza a transferência de verbas orçamentárias nas dotações que~indica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A / SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir a importância de Cr.$20.000,00 **(vinte mil cruzeiros) dentro da unidade administrativa** 103 - PROCURADORIA GERAL do Orçamento em vigor, na forma seguinte:

103 - PROCURADORIA GERAL

Dotação 8132 - Material permanente	
Passa de Cr.$.....	25.000,00
Para Cr.$.....	5.000,00
(Diminue Cr.$20.000,00)	
Dotação 8133 - Material de consumo	
Passa de Cr.$.....	50.000,00
Para Cr.$.....	70.000,00
(Aumenta Cr.$20.000,00)	

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 54 (AO PROJETO DE LEI Nº 121/54).

Tem em vista o projeto de lei nº 121/54, de autoria do sr. Prefeito Municipal, autorizar a transferência da quantia de Cr.... $ 20.000,00 da dotação 8132 - Material Permanente, para a dotação 8133 - Material de Consumo, da Procuradoria Geral.

Não tendo nada a obstar à referida solicitação, concordamos inteiramente com a aprovação do mencionado Projeto de lei nº //// 121/54.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 17 de setembro de 1954.

---Presidente

---Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 121/54.

Autoriza a transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA-

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir a importância de Cr.$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) dentro da unidade administrativa 103 - PROCURADORIA GERAL, do orçamento em vigor, na forma seguinte:

103 - PROCURADORIA GERAL

Dotação 0132 - Material Permanente	
Passa de Cr.	Cr.$25.000,00
Para	5.000,00
(Diminue de Cr.$20.000,00)	
Dotação 0133 - Material de Consumo	
Passa de Cr.	50.000,00
Para	70.000,00
(Aumenta de Cr$20.000,00)	

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de setembro de 1954.

---------- Presidente

---------- Relator
